

ASSISTÊNCIA RECOLOCAÇÃO PROFISSIONAL

1. Objetivo

O serviço de Assistência em referência tem por objetivo auxiliar os Segurados titulares da apólice em sua Recolocação Profissional no mercado de trabalho brasileiro, desde que tenham residência habitual no Brasil e idade entre 18 e 59 anos.

A cobertura da Assistência Recolocação Profissional abrange a perda do emprego (demissão sem justa causa).

Importante: os serviços referentes a essa Assistência não serão prestados aos Segurados demitidos por justa causa, que pediram demissão ou que participaram de programas de incentivo à demissão.

2. Âmbito Territorial

A cobertura da Assistência Recolocação Profissional abrange fatos geradores ocorridos em território nacional.

3. Serviços Garantidos pela Assistência Recolocação Profissional

Os serviços de Assistência Recolocação Profissional abrangem:

a) Auxílio Recolocação Profissional Virtual através da empresa Catho **destinados aos Segurados titulares demitidos sem justa causa ou que tiveram o término do contrato de prestação de serviços mediante o fornecimento de:**

- Cópia da CTPS com o mínimo de 01 ano no último emprego;
- Cópia do Contrato de Prestação de Serviços juntamente com a Rescisão Contratual ou Declaração da empresa contratante informando a rescisão do Segurado e cópia das GFIP's referentes ao período do contrato

O Segurado desligado deverá preencher seu Currículo no site informado através da Central de Atendimento, que fornecerá nesse momento senha para esse fim e será orientado à encaminhar uma cópia desse documento para a consultoria de Recursos Humanos contratada para o serviço.

Estão previstos nesse serviço:

- Aviso diário via e-mail sobre novas vagas correspondentes ao perfil do Segurado;
- Encaminhamento do Currículo através de "click" para vagas selecionadas pelo Segurado;
- Consultor Virtual para esclarecimentos e orientação ao Segurado desligado;
- O prazo de até 03 meses para a utilização do serviço.

O Segurado será o responsável por indicar um endereço eletrônico (e-mail) para ter acesso aos serviços supracitados.

Caso o Segurado permaneça desempregado após o período de 03 meses será facultado a renovação do serviço por igual período mediante pagamento de taxa com valor Estipulado e repassado diretamente ao prestador (Catho).

A Tokio Marine ou o Grupo Catho não garantem ao Segurado sua recolocação profissional no mercado de trabalho.